



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 27 de junho de 2024.

Atos do Poder Executivo

## PORTARIA Nº 037/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**CONSIDERANDO** a livre nomeação e livre exoneração dos cargos comissionados da esfera Municipal.

### RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, o servidor **JOSÉ RUFINO DA SILVA**, CPF: 020.291.934-02, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE**, do Município de Matinhas – PB, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 01 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 01 de junho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 27 de junho de 2024.

**BENEDITO BRAZ DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## PORTARIA Nº 038/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **LEANDRO GONÇALVES CRUZ**, CPF: 094.875.884-85, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, do Município de Matinhas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 03 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, 27 de junho de 2024.

**BENEDITO BRAZ DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## PORTARIA Nº 039/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **HELLEN VITÓRIA DE SOUZA**, CPF: 161.125.154-07, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, do Município de Matinhas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 03 de junho de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 27 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, 27 de junho de 2024.

**BENEDITO BRAZ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**BENEDITO BRAZ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

## PORTARIA Nº 040/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **RUAN JONNATHAN FERREIRA DA SILVA**, CPF: 102.274.224-81, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, do Município de Matinhas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 03 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, 27 de junho de 2024.